



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 1 de 21

DATA DO RELATÓRIO: 20/02/2020

PERÍODO ANALISADO: Agosto/19 a Outubro/2019 (Metas e Financeiro)

CONTRATO DE GESTÃO: 01/2016

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (Órgão Supervisor)

CONTRATADA: Organização Social - Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A comissão de Intersetorial - CI, instituída pelo Decreto Estadual nº. 27.915/2011, publicado no DOE de 28/06/2011, alterada pelo Decreto Estadual nº 28.761/2012, publicado no DOE de 05/07/2012, Decreto nº 29.996 de 04/05/2015, publicado no DOE em 05/05/2015 e pelo Decreto nº 30.690 de 07/06/2017, publicado no DOE de 08/06/2017, em cumprimento ao estabelecido na legislação vigente, em especial ao contido na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão 01/2016, reuniu-se na sala de reuniões Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no dia 20 de fevereiro de 2020, para fiscalizar, do ponto de vista contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a O.S. Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI, considerando o período de Agosto/19 a Outubro/2019 (Metas e Financeiro), de acordo com os requisitos pactuados no Contrato de Gestão sobredito.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 2 de 21

A Comissão Intersetorial tem como membros José Augusto Pereira de Carvalho, Presidente e Representante da SEDETEC, Carlos Henrique Xavier de Santana, Representante da SEDETEC, Eujácio José Reis Silva, Representante da SETC, Eugênia Maria Nascimento Freire, Representante da PGE, e, Tarcísio Valois Galvão, Representante da SEFAZ.

2. METODOLOGIA DE TRABALHO

No processo de elaboração do presente Relatório, a Comissão Intersetorial realizou: leitura do Contrato de Gestão 01/2016, considerando-se os objetivos, as metas e os indicadores de desempenho; interpretação do balanço ou demonstrações de resultados da OS; fez o levantamento e análise dos recursos financeiros transferidos para OS; análise do(s) Relatório(s) Técnico(s), aspectos Contábeis e Financeiros, com base nos recursos aplicados por pelo IPTI; e apreciação do(s) Relatório(s) Técnico(s), aspectos voltados ao Cumprimento das metas pela O.S. e finaliza com a elaboração do presente Relatório.

3. DOS DOCUMENTOS ANALISADOS

3.1-Relatório Técnico - Aspectos Contábeis e Financeiros – SEDETEC



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 3 de 21

Para elaboração do presente Relatório observou-se o processo de Prestação de Contas protocolado na SEDETEC sob nº 019.000.00872/2019-1/SEDETEC, cuja análise baseou-se tão somente na aplicação dos recursos financeiros transferidos pela SEDETEC para o IPTI, no período em apreço, oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2016.

3.2-Relatório Técnico - Aspectos Cumprimento das Metas – SEDETEC

Na elaboração do presente Relatório observou-se o contido no processo nº 019.000.00872/2019-1/SEDETEC e o Relatório do Grupo Técnico destinado a apuração do cumprimento de metas.

A metodologia de trabalho debruçou-se sobre o Plano de Metas e cronograma de entrega dos produtos, para o período em apreço.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS APORTADOS, ASPECTOS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS

Verifica-se no Relatório de Análise Técnica da SEDETEC, em anexo, que houve liberação dos recursos financeiros pela SEDETEC, relativos à Quinta Parcela do Contrato de Gestão nº 01/2016, no valor de R\$ 131.992,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA

Pág 4 de 21

noventa e dois reais, ocorreu em parte através dos Empenhos n.ºs 2018NE000002 e 2019NE000001, Ordens Bancarias n.ºs 2019OB000001 e 2019OB000004, necessários para o IPTI efetivar pagamentos compromissados.

Observa-se que o saldo disponível em 31/07/2019, fora no valor de R\$ 19.117,12 (dezenove mil, cento e dezessete reais, doze centavos), destinou-se a cobrir despesas com produtos previstos nas AÇÕES 1, 2 e 3, METAS 1.1, 1.2, 2.1 e 3.1 nas ETAPAS 1.1.1.9; 1.1.1.10; 1.1.2.9; 1.1.2.10; 1.1.3.5; 1.2.1.9; 1.2.1.10; 2.1.1.9; 2.1.1.10; 3.1.1.9; 3.1.1.10, conforme previsto no Cronograma de Desembolso, Anexo IV, do Contrato de Gestão.

Insta destacar que os produtos sobreditos estavam previstos para serem executados até o mês de Junho de 2019.

- Passando a apreciação para o Plano de Trabalho da Despesa, primeiramente, ressaltamos o contido no C.G. e alterações decorrentes do 1º Aditivo:

Descrição		Anexo II				Valor Total	Empenho
		Empenho	Execução	Cancelamento	Reserva		
Despesa com Pessoal	4000						
Despesa com Pessoal (4000)							
Despesa com Pessoal (4000)							
Despesa com Pessoal (4000)							
Despesa com Pessoal (4000)							
Despesa com Materiais	3000						
Despesa com Materiais (3000)							
Despesa com Materiais (3000)							
Despesa com Materiais (3000)							
Despesa com Materiais (3000)							
Despesa com Energia	2000						
Despesa com Energia (2000)							
Despesa com Energia (2000)							
Despesa com Energia (2000)							
Despesa com Energia (2000)							
Despesa com Outras Despesas	9000						
Despesa com Outras Despesas (9000)							
Despesa com Outras Despesas (9000)							
Despesa com Outras Despesas (9000)							
Despesa com Outras Despesas (9000)							
Despesa com Outras Despesas (9000)							
TOTAL							
TOTAL COM DESPESAS DE CAPITAL							

Fonte: Contrato de Gestão n° 001/2016.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 5 de 21

Anexo II							
Plano de despesas							
Recursos humanos							
Consultor em Tecnologias Sociais	Honorários	Hora	4.000	1	R\$ 100,00	R\$ 400.000,00	PJ
Assessora Administrativa (2016)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	CLT
Assessora Administrativa (2017)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	CLT
Assessora Administrativa (2017)	Valor unitário incluído encargos	Mês	11	1	R\$ 7.500,00	R\$ 82.500,00	CLT
Assessora Administrativa (2018)		Mês	12	1	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00	CLT
Assessora Administrativa (2018)		Mês	12	1	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00	CLT
Assessora Administrativa (2018)		Mês	1	1	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00	CLT
Serviços							
Apoio contábil (2016)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Apoio contábil (2017)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Apoio contábil (2017)		Mês	11	1	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00	PJ
Apoio contábil (2017)		Serviço	1	1	R\$ 28.630,00	R\$ 28.630,00	PJ
Auditoria externa		Serviço	2	1	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	PJ
Apoio jurídico (2018)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Apoio jurídico (2017)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Apoio jurídico (2017)		Mês	11	1	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00	PJ
Apoio jurídico		Serviço	1	1	R\$ 28.630,00	R\$ 28.630,00	PJ
Comunicação		Serviço	1	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	PJ
Consumo							
Combustível		Mês	6.789	1	R\$ 3,80	R\$ 25.718,40	-
Material de expediente		Mês	36	1	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	-
TOTAL						R\$ 611.078,40	
DESENAS OPERACIONAIS						R\$ 47.489,50	
TOTAL COM DESPESAS OPERACIONAIS						R\$ 658.567,90	

Fonte: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016.

Pois bem, com as alterações introduzidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, o plano trabalho ficou assim disposto:

ITEM	VALOR EM R\$
Consultor em Tecnologias Sociais	400.000,00
Assessora Administrativa (2017)	82.500,00
Assessora Administrativa (2018)	98.400,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 6 de 21

Assessora Administrativa (2019)	112.300,00
Apoio contábil (2017)	10.450,00
Apoio contábil	26.630,00
Auditoria Externa	20.000,00
Apoio Jurídico (2017)	10.450,00
Apoio Jurídico	26.630,00
Comunicação	80.000,00
Combustível	25.718,40
Material de expediente	18.000,00
Despesas Operacionais	47.489,60
TOTAL	958.568,00

Como bem apontado pelo Grupo Técnico, constata-se que para a execução das despesas no 3º trimestre de 2019, os recursos liberados por esta SEDETEC referente ao



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 7 de 21

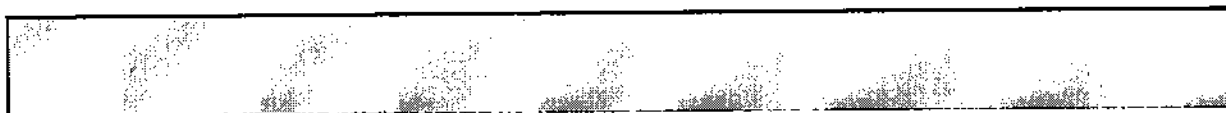
desembolso da quinta parcela no valor de R\$ 131.992,00(cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais), quitando integralmente a parcela do primeiro semestre de 2019, e, destinados a financiar parte dos itens acima.

Outrossim, com as alterações introduzidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016 a seguintes despesas tem tetos definido para o exercício de 2018, qual seja:

ITEM	VALOR EM R\$
Assessora Administrativa (2018)	98.400,00
Total	98.400,00

Fonte: Anexo II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2016

Sobre outra vertente temos também a ressaltar o demonstrativo dos recursos previstos e transferidos para aplicação até julho de 2019 e como se deu a aplicação dos recursos pelo IPTI, no período de Maio a Julho de 2019, vejamos:





**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA**

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PREVISTOS E TRANSFERIDOS PARA APLICAÇÃO ATÉ JULHO DE 2019.						
ITENS DE DESPESAS	1º	2º	3º	4º	5º	TOTAL
	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
TOTAL	149.475,00	159.313,00	138.067,00	157.743,00	131.992,00	736.590,00

Fonte: Anexo II do contrato de Gestão 01/2016

O IPTI apresentou relatório, contendo Receitas, Despesas e Disponibilidades em 31/10/2019, aqui transcrito:

**RELATÓRIO GERENCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016 - SEDETEC**

A - RECEITAS		
DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/07/2019	Saldo anterior	R\$ 19.117,12
28/08/2019	Correção Monetária	R\$ 3,68
28/08/2019	Juros	R\$ 28,40
Total Geral de Receita no Período		R\$ 19.149,20

Fonte: Extrato da conta específica do Contrato de Gestão

B - DESPESAS				
RUBRICAS APROVADAS NO CONTRATO	PREVISTO NO CONTRATO	UTILIZADO NO PERÍODO	TOTAL UTILIZADO ATÉ O PERÍODO	SALDO DO CONTRATO
Consultoria em Tecnologia Social	R\$ 400.000,00	R\$ -	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
Assessoria Administrativa	R\$ 250.200,00	R\$ 12.834,43	R\$ 219.494,99	R\$ 78.705,43
Apoio Contábil	R\$ 37.000,00	R\$ 2.340,00	R\$ 31.710,00	R\$ 5.290,00
Auditoria	R\$ 20.000,00	R\$ 807,50	R\$ 15.907,50	R\$ 4.692,50
Apoio Jurídico	R\$ 37.000,00	R\$ -	R\$ 27.748,00	R\$ 9.857,00
Comunicação	R\$ 80.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 60.816,89	R\$ 19.183,11
Combustível	R\$ 23.718,40	R\$ 1.043,64	R\$ 19.197,81	R\$ 4.520,59
Material de Expediente	R\$ 18.000,00	R\$ 165,40	R\$ 8.578,87	R\$ 9.421,13
Despesas Operacionais	R\$ 47.489,60	R\$ -	R\$ 43.216,83	R\$ 4.272,77
	R\$ 923.407,00	R\$ 20.730,97	R\$ 742.887,89	R\$ 180.519,11

C - IMPOSTOS DE RENDA	
Imposto de Renda em Agosto/2019	R\$ 7,23
Imposto de Renda em Setembro/2019	R\$ -
Imposto de Renda em Outubro/2019	R\$ -
Saldo Total das Despesas Benefícios	R\$ 7,23

D - RESULTADO FINANCEIRO - SALDO	
Saldo Gerencial em 31/Outubro/2019	R\$ 91,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 9 de 21

Com base nas informações, verifica-se que a aplicação dos recursos pelo IPTI, no período de Agosto a Outubro de 2019 ficou assim disposto:

ITEM	TOTAL DE 01/08/2019 ATÉ 31/10/2019 (em R\$)
Consultor em Tecnologias Sociais	0,00
Assessora Administrativa	12.894,43
Apoio contábil	2.140,00
Auditoria Externa	307,50
Apoio Jurídico	0,00
Comunicação	2.500,00
Combustível	1.043,64
Material de expediente	165,40
Despesas operacionais	0,00
TOTAL	19.050,97



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 10 de 21

Demonstrativo dos pagamentos efetuados- Planilha do IPTI

Diante disto, temo que dos recursos liberados pela SEDETEC, foi aplicado pelo IPTI no 3º Trimestre de 2019 e outubro de 2019, o valor de R\$ 19.050,97(dezenove mil, cinquenta reais, noventa e sete centavos), conforme registro na tabela acima.

E, no confronto das despesas executadas no exercício de 2019 com aquelas acumuladas desde 12/2017, com os tetos das despesas e o total de gastos até 31/12/2019, temos:

FUNDAÇÃO	VALOR	TRIMESTRES								TOTAL ACUM. ATÉ OUTUBRO	DESEMBOLSA	
		3º TRIM. 2017	4º TRIM. 2017	1º TRIM. 2018	2º TRIM. 2018	3º TRIM. 2018	4º TRIM. 2018	1º TRIM. 2019	ACUM. ATÉ OUTUBRO			
Comissão de Seleção de Pessoal	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Ass. Adm. (2017)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.573,48	71.573,48	628.426,52
Ass. Adm. (2018)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	22.633,97	21.462,34	23.009,24	23.009,24	0,00	0,00	67.115,55	138.731,57
Ass. Adm. (2019)	100.000,00	12.804,43	24.073,04	22.863,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.740,55	198.472,12
Ap. (2017)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ap. (2018)	20.000,00	2.140,00	2.200,00	1.270,00	2.120,00	2.180,00	4.300,00	2.980,00	0,00	0,00	22.990,00	42.990,00
Ass. Adm. (2019)	20.000,00	307,50	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50	46.297,50



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Ap. Jurídico (2017)	10.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.120,00	9.120,00	1.530,00
Ap. Jurídico	10.650,00	0,00	2.994,00	4.932,00	2.962,00	0,00	1.814,00	2.880,00	0,00	18.328,00	18.328,00	8.257,00
Comunicação	80.000,00	2.500,00	14.128,91	1.000,00	0,00	0,00	0,00	21.129,88	0,00	40.886,53	40.886,53	28.183,43
Combustível	29.718,40	1.000,00	2.301,40	1.562,20	325,98	0,00	1.007,88	2.068,32	6.281,90	12.152,81	12.152,81	6.521,53
Material de expediente	11.000,00	100,00	1.000,00	731,80	0,00	0,00	725,00	1.400,00	1.200,00	6.526,57	6.526,57	4.493,43
Despesas Operacionais	47.480,00	0,00	6.989,63	6.337,15	0,00	7.882,13	0,00	6.903,53	15.422,40	43.225,63	43.225,63	4.872,98
TOTAL	628.628,28	12.000,00	119.229,51	18.738,68	68.677,31	38.062,13	88.813,88	93.879,88	289.871,23	746.187,66	746.187,66	217.516,99

Demonstrativo dos pagamentos efetuados- Planilha do IPT

Como apontado pelo Grupo de Trabalho, os itens tiveram execução foram: Assessoria Administrativa (2019), Apoio contábil, Apoio Jurídico, Auditoria Externa, Comunicação, Combustível e Material de expediente, representando um total de R\$ 19.050,97 e em termos percentual 100% dos gastos.

Concluindo que a execução de despesa realizada foi a menor, persistindo a informação constante dos relatórios anteriores, cujos itens estão abaixo relacionados:

ITEM	PREVISTO/2017	EXECUTADO/2017	DIFERENÇA
Assessoria Administrativa (2017)	82.500,00	75.573,48	6.926,52
Apoio contábil (2017)	10.450,00	9.500,00	950,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 12 de 21

Apoto Jurídico (2017)	10.450,00	9.370,00	1.080,00
TOTAL	103.400,00	94.443,48	8.956,52

Realizando a reprodução sintética do que se encontra na prestação de contas apresentada pelo IPTI, com recursos liberados até o 3º trimestre de 2019, transferidos pela SEDETEC e executados pelo IPTI, tem-se:

DESCRIÇÃO	LIBERADO	EXECUTADO	DISPONIVEL DAS PARCELAS
1ª Parcela Liberada em 08/02/2017	149.475,00		
2ª Parcela Liberada em 04/10/2017	35.000,00		
2ª Parcela Liberada em 31/10/2017	124.313,00		
3ª Parcela Liberada em 06/03/2018	20.000,00		
3ª Parcela Liberada em 24/04/2018	118.067,00		
4ª Parcela Liberada em 01/10/2018(parte)	30.000,00		
4ª Parcela Liberada em 03/12/2018(parte)	50.000,00		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 13 de 21

4ª Parcela Liberada em 22/02/2019(final)	77.743,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.915,76		
Devolução de Taxa Administrativa cobrada indevidamente	6.387,15		
5ª Parcela Liberada em 12/06/2019	131.992,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira- 05/19 - 07/19	230,90		
Rendimentos de Aplicação Financeira- 08/19 - 10/19	24,85		
Executado pelo IPTI no 1º Trimestre/2017		58.646,17	
Executado pelo IPTI no 2º Trimestre/2017		58.488,51	
Executado pelo IPTI no 3º Trimestre/2017		33.588,04	
Executado pelo IPTI no 4º Trimestre/2017		99.150,54	
Executado pelo IPTI no 1º Trimestre/2018		91.919,84	
Executado pelo IPTI no 2º Trimestre/2018		90.019,08	
Executado pelo IPTI no 3º Trimestre/2018		38.468,71	



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 14 de 21

Executado pelo IPTI no 4º Trimestre/2018		58.687,31	
Executado pelo IPTI no 1º Trimestre/2019		78.738,68	
Executado pelo IPTI no 2º Trimestre/2019		119.299,81	
Executado pelo IPTI no 3º Trimestre/2019		19.050,97	
Saldo Financeiro do Contrato de Gestão	746.148,66	746.057,66	91,00
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	99,98%		

Desta feita, dos recursos financeiros liberados pela SEDETEC, até 31/10/2019, o total de R\$ 746.148,66 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais, sessenta e seis centavos), incluso rendimentos de aplicação financeira, executados o valor total de R\$ 746.057,66 (setecentos e quarenta seis mil, cinquenta e sete reais, sessenta e seis centavos), um superávit de R\$ 91,00 (noventa e um reais).

Que em termo percentual, o IPTI demonstrou capacidade de execução de 99,98% até 31/10/2019.

- Partindo-se para o Balancete Financeiro extrai-se dos relatórios enviados pelo IPTI:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 15 de 21

RECEITAS		DESPESAS	
Repasso	0,00	Itens de Despesas	19.050,97
5ª Parcela	0,00	Consultor em Tecnologias Sociais	0,00
		Assessoria Administrativa	12.894,43
		Apoio Contábil	2.140,00
		Apoio jurídico	0,00

		Comunicação	2.500,00
Rendimentos	24,85	Combustível	1.043,64
Juros de Poupança	24,85	Material de expediente	165,40
		Auditoria Externa	307,50
		Despesas Operacionais	0,00
Saldo Bancário Anterior	19.117,12	Saldo Bancário Atual	91,00
BANESE Cta nº 104.207-2	19.117,12	BANESE Cta nº 104.207-2	91,00
TOTAL	19.142,97	TOTAL	19.142,97

Daí também se concluiu que houve rendimentos de aplicação, no valor líquido de R\$ 24,85. Por tratar-se de rendimentos de aplicação financeira, avaliar se é pertinente o IPTI solicitar autorização desta SEDETEC, para utilizar os referidos recursos, segue a sugestão.

Ademais, para fins de registro, não houve registro de Despesas bancárias, no período analisado.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 16 de 21

-Passando-se para a apreciação do Balancete contábil, temos a análise prejudicada, visto que, o IPTI não apresentou Balancetes Contábeis do período em apreço.

-Quanto à documentação comprobatória está em conformidade.

Portanto, deve o IPTI tomar ciência do presente relatório e do realizado pelo Grupo de Trabalho, para prestar os devidos esclarecimentos, quais sejam:

- *" Por tratar-se de rendimentos de aplicação financeira, avaliar se é pertinente o IPTI solicitar autorização desta SEDETEC, para utilizar os referidos recursos, segue a sugestão.*
- *O IPTI não está apresentando balancetes contábil, essa situação evidencia-se desde o segundo trimestre de 2019, o que deve ser corrigido, e*
- *Também, por falta dos balancetes contábil referente ao período de agosto de 2019 até outubro de 2019, não foi possível verificar se o IPTI aportou recursos próprios visando a execução das metas"*

5. **DÁANÁLISE OPERACIONAL E PATRIMONIAL**

Esta Comissão não observa na documentação apresentada pelo IPTI para o período em apreço, hipótese alteração, aquisição ou alterações no tocante a parte operacional e patrimonial, considerando-se o contido nas Cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2016.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 17 de 21

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM FACE DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 MP/SE

Não constatamos a apresentação da documentação indicada nos itens "5" e "6" da Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público Estadual - 5ª - Promotoria de Justiça do Cidadão - Terceiro Setor (<https://sedetec.se.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/MPE-RECOMENDA%C3%87%C3%83O-ADMINISTRATIVA-01-2019.pdf>). Fato que, impossibilitou qualquer análise neste sentido.

7. DO CUMPRIMENTO DE AÇÕES, METAS E ETAPAS

Ao apreciar o Relatório do Grupo de Trabalho que avalia de ação, metas, e etapas, do Contrato de Gestão em apreço esta Comissão considera e acompanha o entendimento apontado pelo Grupo de Trabalho.

Bem dizendo, para o período em apreço, observamos que os **indicadores de desempenho** *(que funcionam como medida quantitativa e/ou qualitativo do produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizados para a sociedade)* demonstram que O.S. chegou a uma **Nota Geral 9,4 (excelente)**, desempenho traduzido qualitativamente como cumprido plenamente, segundo o estabelecido no Contrato de Gestão 02/2016.

Já os **indicadores operacionais** *(que funcionam como meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida)* evidenciam que



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 18 de 21

a O.S. chegou a uma **Nota Geral 8,9 (bom)**, desempenho traduzido qualitativamente como cumprido plenamente.

Desse modo, entende-se que o desempenho da O.S. no período analisado foi **EXCELENTE**, com base nos Indicadores sobreditos, **conforme material produzido pelo Grupo de Trabalho anexado aos autos**.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação aos recursos financeiros aportados, aspectos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais, cumprimento e atingimento de ações, metas e etapas, conforme, documentação apresentada pela SEDETEC e IPTI, e, visando uma melhor adequação, destacamos ser essencial seguir às recomendações dos Grupos de Trabalho, especialmente, e as que abaixo destacamos, quais sejam:

I) **Para a Organização Social IPTI** – **(i)** continuar o esforço na implementação das atividades planejadas, considerando os períodos estabelecidos; **(ii)** assegurar o cumprimento das metas, de forma entregar e/ou disponibilizar os produtos/serviços contratados a partir do Contrato de Gestão n.º 01/2016, nos prazos estabelecidos para cada programa; **(iii)** melhorar a forma de apresentação dos resultados e as das evidências apresentadas. **(iv)** apresentar, na prestação de contas, documentação pertinente à aquisição ou alteração (no tocante a parte operacional e patrimonial), considerando-se o contido nas Cláusulas do Contrato de Gestão; e, **(v)** apresentar na SEDETEC os documentos conforme disposto na Recomendação Administrativa n.º 01/2019 MP/SE, através da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão – Terceiro Setor (<https://sedetec.se.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/MPE-RECOMENDA%C3%87%C3%83O-ADMINISTRATIVA-01-2019.pdf>). Bem dizendo, demonstrar os valores



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 19 de 21

capitados através de convênios/contratos/parcerias, na vigência do Contrato de Gestão n.º 01/2016.

II) Para SEDETEC – (i) promover esforços no sentido de liberar os recursos financeiros para o IPTI de acordo com o cronograma de desembolsos estabelecido no Contrato de Gestão n.º 01/2016, inclusive, promovendo ações junto a SEFAZ e em instâncias superiores para liberar os recursos; (ii) notificar a O.S. para apresentar documentos demonstrando os valores capitados através de convênios/contratos/parcerias, na vigência do Contrato de Gestão, apresentando os contratos; (iii) requerer IPTI a apresentação dos documentos conforme disposto nos itens na Recomendação Administrativa nº 01/2019 MP/SE; e, (iv) notificar e solicitar ao IPTI documentos e justificativas com base nas considerações e recomendações apresentadas nos relatórios dos Grupos de Trabalho e desta Comissão Intersectorial.

**9. DA POSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL – O PERÍODO DE-
ASPECTOS: OPERACIONAL, CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E
PATRIMONIAL.**

PRELIMINARMENTE, e não menos importante, observamos as dificuldades apresentadas pela O.S. e destaques dos grupos técnicos da SEDETEC (em seus relatórios trimestrais), assim como, a necessidade quanto a aditamentos conforme cláusulas contratuais.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 20 de 21

Pois bem, já é de conhecimento e para fins de registro, que: esta COMISSÃO INTERSETORIAL DISPENSA A SUA AVALIAÇÃO PRÉVIA PARA CASOS DE ADITAMENTO, quando nos autos constar : **(I) a expressa emissão do juízo de valor do ordenador de despesas da SEDETEC (nos limites do seu poder discricionário) quanto a oportunidade e conveniência do aditamento; (II) a demonstração do interesse público do aditivo; (III) quando for realizada a juntada da documentação indicada nos pareceres da PGE ; assim como, (IV) quando houver a aceitação da contratada mediante ratificação do Termo Aditivo. Tudo, conforme legislação vigente adotando-se as formalidades de praxe.**

Vistos etc., os membros da Comissão Intersetorial **APROVAM O PRESENTE RELATÓRIO**, considerando o exposto nos documentos produzidos pelos Grupos Técnicos da SEDETEC e reforça a obrigatoriedade do IPTI em apresentar justificativa/esclarecimento e os documentos apontados pelos grupos de trabalho da SEDETEC, ao tempo em que também se sugere um maior e melhor sincronismo no processo de elaboração, apresentação e análise das prestações de contas por parte do IPTI.

Igualmente, sugere-se a ampliação de esforços para o fiel cumprimento do Cronograma de Desembolso do Contrato de Gestão.

E. Relatório!

Aracaju (SE), 20 de fevereiro de 2020.

Membros da Comissão Intersetorial de outras unidades:


EUJÁCIO JOSÉ REIS SILVA
Representante da SETC/SE


TARCÍSIO VALOIS GALVÃO
Representante da SEFAZ/SE



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Pág 21 de 21

EUGÊNIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
Representante da PGE/SE

Membros da Comissão Intersetorial da SEDETEC: Membro Relator e Membro Presidente da Comissão Intersetorial, respectivamente:

CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA
Assessor(a) Técnico

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia